



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
NÚCLEO DE LÍNGUAS, CULTURA E ESTUDOS LINGUÍSTICOS**

EDITAL N.º 04/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO – CURSOS DE LÍNGUAS

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus João Pessoa, nomeado pela Portaria nº 2.837-Reitoria, de 30 de novembro de 2018, publicado no DOU nº 231, p. 19, do dia 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 1678-Reitoria, de 02 de junho de 2016, por meio do Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos, torna público que, no período de **27 de fevereiro a 08 de março de 2020**, estarão abertas as inscrições para o **Processo de Seleção para os Cursos de Línguas** do IFPB – campus João Pessoa, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cursos oferecidos têm por objetivo capacitar a comunidade interna do *Campus João Pessoa do IFPB* e o público em geral em Língua Espanhola, Francesa, Inglesa e Língua de Sinais (Libras), ampliando as oportunidades de inserção no mercado de trabalho, bem como as oportunidades de mobilidade acadêmica.

1.2. Os cursos serão ministrados pelos professores do *campus João Pessoa*, das respectivas línguas ofertadas, e terão carga horária e duração prescrita neste edital.

1.3. O aproveitamento dos cursos como atividades complementares (para discentes) e como carga horária de capacitação para progressão (servidores) ficará a cargo dos setores competentes.

1.4. Todas as aulas serão ministradas nas dependências do *campus João Pessoa*.

1.5. A frequência mínima para aprovação é de 75%.

1.6. O aluno será avaliado quanto à assiduidade, participação nas atividades práticas realizadas durante o curso e provas escritas e orais, com exceção do curso de Libras que terá avaliação baseada na assiduidade e participação nas atividades práticas.

1.7. A média para aprovação é 7,0.

1.8. Ao se inscrever no processo, o candidato assume que está ciente e de acordo com todas as informações dispostas neste edital.

1.9. A partir do NÍVEL A1.2 de cada idioma, o candidato deverá fazer a prova de nivelamento para comprovar seu conhecimento no nível para o qual está se inscrevendo.

1.10. O candidato que efetuar a matrícula e não comparecer às aulas no prazo de 15 dias, sem justificativa formal, terá sua matrícula cancelada e será impedido de participar do próximo edital.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. As vagas ofertadas são destinadas à comunidade interna do IFPB do *campus* João Pessoa - discentes (regularmente matriculados em quaisquer níveis e modalidades de ensino) e servidores, efetivos e professores substitutos e o Públíco em Geral.

3. DAS TURMAS E DAS VAGAS

3.1. O quantitativo de vagas, por horários e por línguas, está descrito no Quadro 1 abaixo:

TURMA	DIAS	HORÁRIO	VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMESTRAL	PRÉ-REQUISITO
			A.C.	COTAS		
INGLÊS A2.2	Terça	14h40 às 17h30	19	01	40 h/a Presenciais 20 h/a EaD	A1
INGLÊS A1.1	Terça	17h40 às 20h10	19	01	40 h/a Presenciais 20 h/a EaD	-
ESPAÑOL A1.2	Segunda	18h20 às 21h20	5	01	40 h/a Presenciais 20 h/a EaD	A1
ESPAÑOL A1.2	Terça	14h40 às 17h30	10	01	40 h/a Presenciais 20 h/a EaD	A1
ESPAÑOL A1.1	Terça	8h40 às 11h30	19	01	40 h/a Presenciais 20 h/a EaD	-
ESPAÑOL A1.1	Quarta	8h40 às 11h30	19	01	40 h/a Presenciais 20 h/a EaD	-
ESPAÑOL A1.1	Quarta	14h40 às 17h30	19	01	40 h/a Presenciais 20 h/a EaD	-
LIBRAS 1	Segunda	13h50 às 16h20	19	01	40 h/a Presenciais 20 h/a EaD	-

FRANCÊS A.1.2	Terça e Quinta	9h50 às 11h30	10	01	40 h/a Presenciais 20 h/a EaD	Acesso à internet A1.1
---------------	----------------	---------------	----	----	-------------------------------------	---------------------------

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão se inscrever para os cursos ofertados, neste edital, os membros da comunidade interna do IFPB Campus João Pessoa: discentes regularmente matriculados em quaisquer níveis e modalidades de ensino, e servidores, efetivos e professores substitutos e o Público em Geral. Esse Edital é aberto a todas as pessoas interessadas em estudar um idioma no IFPB: comunidade interna e externa do IFPB.

4.2. Interessados da Comunidade Externa deverão apresentar certificado de conclusão do Ensino Fundamental no ato da Matrícula.

4.3. Os matriculados deverão ter conhecimento básico de informática e de navegação na internet, além de acesso à rede mundial de computadores. Esse requisito se justifica pelo fato de o curso contar com 20 horas de sua carga horária na modalidade EaD.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição e as aulas serão oferecidas gratuitamente.

5.2 As inscrições serão realizadas no período de **27 de fevereiro a 8 de março de 2020**, até 23h 59min, por meio de Formulário Eletrônico disponibilizado no seguinte endereço: [clique aqui](#)

5.3. Será divulgada a lista dos inscritos na data provável de **09 de março de 2020**, no site oficial do campus João Pessoa.

5.4. Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

5.4.1. Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;

5.4.2. Preencher e enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição do **Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos (NuCLI)**, elencado no item 5.2;

5.4.3. Caso haja inscrição em duplicata, será considerada a inscrição mais recente.

5.4.4. O candidato só poderá se inscrever para um idioma.

5.4.5. O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União, serão disponibilizados 5% (cinco por cento), do total de vagas de cada curso, para Pessoas com Deficiência (PcD).

6.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato com deficiência deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no ato de inscrição, realizada via Internet.

6.3. Os candidatos contemplados efetuarão suas matrículas de forma presencial entre 11, 12, 13 e 16 de março de 2020, devendo executar os seguintes procedimentos de matrícula:

6.3.1. Acessar o Formulário de Matrícula, [clique aqui](#), digitar os dados solicitados, imprimir, dirigir-se à Coordenação Linguagens, Código e suas Tecnologias (CLCT), localizada em frente ao cafezinho, próximo à biblioteca do campus João Pessoa, entre os dias **11, 12, 13 e 16 março de 2020** nos horários das **9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** para efetuar a matrícula da 1ª chamada de forma **presencial**;

6.3.2. Além do Formulário de Matrícula, que será retido, o candidato deverá apresentar, **apenas para fim de comprovação**, os seguintes documentos:

6.3.2.1. Documento com foto;

6.3.2.2. Documentação comprobatória específica para exercício do direito de ingresso por esta cota, a saber: **Laudo Médico** indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

6.4. A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital, entre 11, 12, 13 e 16 de março de 2020, ou, apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

6.5. Caso o cálculo das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos cursos apontados neste Edital, resulte em um número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

6.6. As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão às vagas gerais disponíveis para a mesma turma.

6.7. Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital para esta ação afirmativa perderão o

direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas gerais.

6.8. Os candidatos inscritos nesta ação afirmativa que não obtiverem deferimento de matrícula quanto à documentação prevista nos subitens 9.1.1 e 9.1.2, passarão a concorrer às vagas gerais de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo para as aulas do Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos será realizado em uma única fase da seguinte forma:

7.1.1. No caso de o número de inscritos superar o de vagas ofertadas por Turma, será realizado um sorteio eletrônico de vagas;

7.1.2. Todos os inscritos participarão do sorteio com o objetivo de definir a ordem de matrícula;

7.1.3. Ocupadas as vagas ofertadas, os demais alunos ficarão na lista de espera. O sorteio será realizado no **dia 10 de março de 2020, às 09h30, na Sala 01 do Núcleo de Línguas (NuCLI)**, localizada ao lado da guarita de acesso à rua Carmelo Ruffo, do campus João Pessoa, em audiência pública que poderá ser acompanhada, ao vivo: [clique aqui](#);

7.1.4. A presença no sorteio não é obrigatória, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do local de realização do sorteio. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência ao local do sorteio;

7.1.5. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFPB, e que não estejam se candidatando, ou tenham algum membro da família até 2º grau como candidato;

7.1.6. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

7.1.6.1. Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou a quaisquer envolvidos no processo seletivo, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;

7.1.6.2. Desrespeitar as regras do local de sorteio.

7.1.7. O resultado do sorteio eletrônico será publicado na data provável de **10 março de 2020**, no site oficial do campus João Pessoa e nos quadros de aviso do campus João Pessoa;

7.1.8. No caso de o candidato contemplado perder o prazo de efetuar sua matrícula como determinado neste edital, ele será imediatamente substituído pelo suplente e perderá o direito à vaga;

7.1.9. Se o número de vagas for igual ou superior ao número de inscritos, as vagas serão atribuídas aos candidatos inscritos, não havendo necessidade de sorteio;

7.1.10. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site oficial do *campus* João Pessoa na data provável de **17 de março de 2020**.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Os candidatos contemplados com uma vaga e os suplentes deverão executar os seguintes procedimentos de matrícula:

9.1.1. Acessar o Formulário de Matrícula: [clique aqui](#), digitar os dados solicitados, imprimir, dirigir-se a Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (CLCT), localizada em frente ao cafezinho, próximo à biblioteca do *campus* João Pessoa, entre os **dias 11, 12, 13 e 16 de março de 2020**, nos horários das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 para efetuar a matrícula da 1^a chamada de forma **presencial**;

9.1.2. Além do Formulário de Matrícula, que será retido, o candidato deverá apresentar, **apenas para fins de comprovação**, os seguintes itens:

- 9.1.2.1. Documento com foto;
- 9.1.2.2. O não cumprimento de qualquer dos procedimentos dos **subitens 9.1.1 e 9.1.2** implicará no cancelamento da vaga e atribuição desta ao candidato suplente;

9.1.3. Os candidatos suplentes que forem contemplados no sorteio também deverão seguir os mesmos procedimentos dos **itens 9.1.1 e 9.1.2** para efetuar suas matrículas de forma **presencial**, dirigindo-se à Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (CLCT), localizada em frente ao cafezinho, próximo à biblioteca do *campus* João Pessoa, para entrega da documentação solicitada neste edital, **entre os dias 11, 12, 13 e 16 de março de 2020** horários das 9h00 às 11h30 e de 13h30 às 16h30.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. As aulas terão início previsto para o dia **17 de setembro de 2018**, seguindo a tabela de horários do *Quadro 1*.

10.2. As aulas acontecerão nas **Salas 1 e 2 do Núcleo de Línguas (NuCLI)**, localizadas ao lado da guarita de acesso à rua Carmelo Ruffo, do *campus* João Pessoa.

11. DO CALENDÁRIO

AÇÕES	DATAS
Período de Inscrições	27 de fevereiro a 08 de março
Divulgação dos Candidatos Inscritos	09 de março de 2020
Sorteio das Vagas (1 ^a Chamada e Lista de Suplência)	10 de março de 2020
Divulgação do Resultado do Sorteio e início das matrículas	11 de março de 2020
Matrículas da (1 ^a Chamada e Lista de Suplência)	11, 12, 13 e 16 de março de 2020
Publicação da Lista de Candidatos Contemplados (Resultado Final)	17 de março de 2020
Aula Inaugural	18 de março de 2020
Início das Aulas (<i>atentar ao item 3.1</i>)	19 de março de 2020

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Compete, exclusivamente, ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos (NuCLi) para concorrer às vagas do Processo Seletivo.

12.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos e das respectivas datas e horários. Serão divulgados, sempre que necessário, editais e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo na página do IFPB - *campus João Pessoa*.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, divulgados no site oficial do *campus João Pessoa*.

12.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e as informações constantes neste Edital.

12.5. A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará em eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos (NucLI).

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2020.

NEILOR CESAR DOS SANTOS
Diretor Geral
IFPB - *campus João Pessoa*